



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155, Centro – Fone (37) 3341 - 8500

DECRETO Nº 139, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

PUBLICADO EM:
11 / 12 / 24

FIXA ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA A SER APLICADO PARA CORREÇÃO DOS VALORES DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO FISCAL DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itapeçerica-MG, Wirley Rodrigues Reis, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que dispõe o §2º do artigo 97 do Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO a inflação ocorrida no período de dezembro de 2023 a novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado o percentual de variação IPCA apurado no período de dezembro de 2023 a novembro de 2024, em 4,71% divulgado pelo IBGE, para ser aplicado como reajuste ao valor do metro quadrado de terrenos e construções, utilizado para cálculo do IPTU; para ser aplicado na atualização dos valores de ISSQN e ainda para ser aplicado e corrigido os valores das taxas diversas, para o exercício de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2025.

Itapeçerica-MG, 11 de dezembro de 2024.


WIRLEY RODRIGUES REIS
PREFEITO MUNICIPAL